

# **Economus - Instituto de Seguridade Social**

Planos de Assistência à Saúde  
Demonstrações Contábeis  
Referentes ao Exercício Findo em  
31 de Dezembro de 2022 e  
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores, aos Participantes e às Patrocinadoras do  
Economus - Instituto de Seguridade Social  
São Paulo – SP

### **Opinião com ressalvas**

Examinamos as demonstrações contábeis dos planos de assistência à saúde do Economus - Instituto de Seguridade Social (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos e pela divulgação incompleta de informações dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira dos planos de assistência à saúde do Economus - Instituto de Seguridade Social em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

### **Base para opinião com ressalvas**

*Ações judiciais que determinam a manutenção das condições originais (Planos Feas Básico e Feas PAMC)*

Conforme notas explicativas nº 1.d e nº 23 às demonstrações contábeis, devido a decisões judiciais transitadas em julgado ou não, condenando a Entidade a manter solidariamente as condições originais dos planos de assistência à saúde Feas Básico e Feas PAMC concedidas aos participantes, no tocante à gratuidade da mensalidade dos planos assistenciais, a Entidade está providenciando estudo técnico atuarial com o intuito de apurar o montante de eventual obrigação, bem como submeteu uma consulta técnica à ANS sobre a necessidade de registro da eventual obrigação. Até a aprovação das demonstrações contábeis, a Entidade não havia concluído sobre a necessidade de constituição de provisão, bem como apurado o seu montante. Diante disso, não nos foi possível concluir sobre os possíveis efeitos nessas demonstrações contábeis.

## *Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional*

Conforme apresentado nas notas explicativas nº 1.b, nº 1.c, nº 1.d e nº 23 às demonstrações contábeis, o Fundo Economus de Assistência Social - FEAS, administrado pela Entidade, vem apresentando esgotamento de seus recursos disponíveis para subsídio aos planos de saúde Feas Básico, Feas PAMC e Novo Feas no atendimento aos seus beneficiários. Adicionalmente, caso se concretize a necessidade de constituição de provisão, mencionada na ressalva intitulada “Ações judiciais que determinam a manutenção das condições originais (Planos Feas PAMC e Feas Básico)”, a condição da operadora de saúde será agravada, o que poderá comprometer a operação de saúde. Esses eventos ou condições, em conjunto com outros assuntos descritos nas notas explicativas nº 1.b, nº 1.c, nº 1.d e nº 23 às demonstrações contábeis, indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da operadora de saúde. As demonstrações contábeis não divulgam adequadamente esse assunto, conforme requerido pelas normas contábeis aplicáveis.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

## **Ênfase**

### *Incorporação da Economus - Administradora e Corretora de Seguros Ltda.*

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1.e às demonstrações contábeis, na qual a Administração informa que, em outubro de 2022, foi concluído o processo de incorporação da Economus - Administradora e Corretora de Seguros Ltda. pelo Administrativo Assistencial e pela Gestão Assistencial do Economus. A incorporação resultou em redução dos custos incidentes do processo de liquidação extrajudicial da Corretora (administrativos e de gestão). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

## **Outros assuntos**

### *Base de elaboração das demonstrações contábeis dos planos de assistência à saúde*

Os planos de assistência à saúde, para fins societários, são parte integrante e estão incluídos nas demonstrações contábeis consolidadas e por plano de benefício da Entidade, apresentadas separadamente por ela, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, sobre as quais emitimos relatório do auditor independente em separado nesta mesma data, contendo ressalva.

## **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela ANS e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.


Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de maio de 2023

  
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU  
Auditores Independentes Ltda.  
CRC nº 2 SP 011609/O-8

  
Wellington França Da Silva  
Contador  
CRC nº 1 SP 260165/O-1